



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EDITAL Nº 14/2026 - DG/CR/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*
CATOLÉ DO ROCHA - PROBEXC PROJETO**

A Direção Geral do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar em projeto de extensão e cultura aprovado por meio do Edital PROEXC nº 05, de 23 de março de 2026, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 e 03 de junho de 2026
Período de seleção	04 a 08 de junho de 2026
Resultado Preliminar	08 de junho de 2026

Interposição de Recursos	09 de junho de 2026
Resultado Final da Avaliação	10 de junho de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do Rocha do IFPB;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme item 6.1 deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;

4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta a Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha e/ou outros eventos. Recomenda-se a submissão de Relato de Experiência também para a Revista PRÁXIS: saberes da extensão.

4.7 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;

4.8 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente, durante os **seis meses** de execução do projeto, de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor mensal
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Catolé do Rocha	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6. DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
Robótica na Escola - 10 anos de Robótica no Sertão da Paraíba	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir experiência com programação utilizando o Software LEGO® MINDSTORMS® EV3 e Programação em Arduino	2	Alexsandro Trindade Sales da Silva
Meninas na Ciência: Protagonismo Feminino em STEM no Sertão Paraibano	<p>Ser estudante do gênero feminino e estar regularmente matriculada no 1º, 2º ou 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados em Informática ou Edificações do IFPB Campus Catolé do Rocha. Possuir habilidade para trabalhar em equipe, cumprir prazos e colaborar com as atividades do projeto. Ter experiência ou aptidão para a produção de conteúdos e publicações em redes sociais, especialmente Instagram e YouTube.</p> <p>Demonstrar interesse ou competências relacionadas à produção de podcast, incluindo comunicação oral, manuseio de microfone e noções de edição de áudio em programas como Audio Evolution ou similares.</p>	2	Tereza Bárbara Barboza Pereira

6.2 Haverá lista de espera. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até às 23h55, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar do projeto e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para o projeto “Meninas na Ciência: Protagonismo Feminino em STEM no Sertão Paraibano”:<https://forms.gle/JEyVDP4FPdrcjm8B9>

II - Inscrição para o projeto “Robótica na Escola - 10 anos de Robótica no Sertão da Paraíba”:
<https://forms.gle/oTTZgPf2uv8ADRUk6>.

7.2 No formulário de inscrição a pessoa candidata também deverá anexar, se tiver, imagem da tela do Suap que comprove o IVS válido, assim como o valor do IVS; ou declaração da CAEST contendo essas informações.

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e dos critérios apresentados a seguir:

Tabela 3 — Critérios e pontuações

Projeto: Robótica na Escola - 10 anos de Robótica no Sertão da Paraíba	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto etc.	Até 60 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	10 pontos a cada ação. Máximo de 40 pontos.
TOTAL	100 pontos

Projeto: Meninas na Ciência: Protagonismo Feminino em STEM no Sertão Paraibano	
Avaliação do formulário de inscrição, considerando a motivação para participar do projeto, a disponibilidade semanal, o interesse pelas áreas STEM e as experiências relacionadas à produção de conteúdo, redes sociais, comunicação ou ações extensionistas.	Até 20 pontos.
Atividade prática 1 — Produção de postagem para Instagram: elaboração de legenda, slogan, proposta de imagem e hashtags para incentivar meninas a seguirem carreiras em Ciência e Tecnologia. Serão avaliados a criatividade, clareza da mensagem, adequação ao público-alvo e potencial de engajamento.	Até 30 pontos.
Atividade prática 2 — Vídeo de divulgação: gravação de vídeo de até 1 minuto respondendo à pergunta “Por que mais meninas devem ocupar espaços na Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática?”. Serão avaliadas clareza da comunicação, desenvoltura, criatividade, capacidade de síntese e postura diante da câmera.	Até 30 pontos.
Experiência comprovada em projetos de extensão, ações estudantis, produção de conteúdo digital, redes sociais, podcast, fotografia, vídeo, áudio ou atividades correlatas ao projeto.	Até 20 pontos

TOTAL	100 pontos
OBSERVAÇÃO: A seleção será realizada presencialmente no dia 08 de junho de 2026 , em local e horários a serem informados posteriormente às inscritas. As atividades práticas serão desenvolvidas no momento da seleção, conforme as orientações da comissão avaliadora.	

8.2 Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação final, são critérios de desempate entre os inscritos:

I - Maior IVS;

II - Maior nota na avaliação da motivação para participar da proposta (formulário de inscrição);

III - Menor idade do estudante.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;

b) Conclusão do curso;

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência da bolsa ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;

g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do/a interessado/a o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo/a proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da inscrição e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores dos projetos do campus Catolé do Rocha.

Católé do Rocha/PB, 02 de junho de 2026.

Francisco João de Deus de Carvalho

Direção Geral

Campus Catolé do Rocha

Sinésio da Silva Bina

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha

Portaria 09/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB

ANEXO I

PROJETO	RESUMO
---------	--------

<p>Robótica na Escola - 10 anos de Robótica no Sertão da Paraíba</p>	<p>O projeto tem como objetivo promover a disseminação da robótica no município de Catolé do Rocha/PB, contribuindo para a inclusão tecnológica de estudantes da rede pública de ensino e fortalecendo o papel do Instituto Federal da Paraíba – Campus Catolé do Rocha como referência na área. A proposta será desenvolvida em parceria com duas escolas municipais, com foco em estudantes do 9º ano do ensino fundamental. As ações incluem palestras, minicursos com uso de tecnologias de baixo custo, como Arduino e impressão 3D, além da realização de atividades práticas e uma competição de robótica. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso à educação tecnológica, o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico e resolução de problemas, o estímulo ao interesse por áreas STEM, incentivar através de oficinas exclusivas para meninas o interesse pela área da robótica e a participação em eventos científicos, como a Olimpíada Brasileira de Robótica e a Mostra Nacional de Robótica. Espera-se atender cerca de trezentos e cinquenta estudantes, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a formação cidadã e tecnológica dos participantes.</p>
<p>Meninas na Ciência: Protagonismo Feminino em STEM no Sertão Paraibano</p>	<p>O projeto “Meninas nas Ciências: Protagonismo Feminino em STEM no Sertão Paraibano”, desenvolvido no Instituto Federal da Paraíba – Campus Catolé do Rocha, em parceria com o Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia e a Universidade Estadual da Paraíba, tem como objetivo promover a inclusão, o protagonismo e o interesse de meninas e jovens mulheres pelas áreas científicas e tecnológicas.</p> <p>A proposta envolve estudantes da rede pública de ensino e articula ações educativas, culturais e de divulgação científica, incluindo visitas guiadas aos laboratórios, oficinas e minicursos em robótica, edificações, modelagem 3D e química, rodas de conversa sobre igualdade de gênero e carreira científica, além da produção de conteúdos digitais e podcast científico. A metodologia baseia-se em abordagens ativas e na perspectiva Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente, integrando ensino, pesquisa e extensão de forma dialógica e interdisciplinar, vinculada ao Núcleo de Extensão do campus.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR, em 02/06/2026 07:33:40.
- Sinesio da Silva Bina, COORDENADOR(A) - FG4 - CEXTCULT-CR, em 02/06/2026 07:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 886087
Verificador: 63ab8d5396
Código de Autenticação:

